



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.481, de 02 de janeiro de 1.985.

"Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.459, de 25 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamen to, um crédito adicional especial de Cr\$ 549.519.786 (quinhentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), para atender despesas com a execução de obras previstas no Programa de Mobilização Energética, a qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
16.91.575.1.008	Obras Viárias	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	<u>Cr\$ 549.519.786</u>
	T O T A L	Cr\$ 549.519.786


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será cober te com os recursos repassados conforme Convênio assinado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de janeiro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.481/85

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the typed name and title.